



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Planejamento.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

O MUNICÍPIO DE ASCURRA, com sede à Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.772/0001-61, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Planejamento, O Senhor LEANDRO CHIARELLI, em conjunto com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, inscrito no CNPJ n. 11.241.709/0001-03, representado pela SECRETÁRIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora ETINÉIA BERKEMBROCK CERUTTI, atendendo ao que dispõe as Leis Federais 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006, TORNAM PÚBLICO, que farão licitação nos termos deste edital.

Tipo de licitação: por item. Forma de julgamento: menor preço.

Forma de aquisição: parcelada durante o exercício de 2021 e início de 2022.

Data e horário para autenticação de documentos, CRENCIAMENTO e entrega/protocolo de envelopes: 7/5/2021 - Das 8 às 8h15min.

Data e horário da abertura dos envelopes: 7/5/2021 – Às 8h30min.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Prefeitura de Ascurra, Rua Benjamin Constant, 221, 1º Andar, Setor de Compras e Licitações, Centro – 89.138-000, Ascurra/SC.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, SINALIZAÇÃO E CORRELATOS PARA TODOS OS SETORES QUE COMPÕE ESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações do anexo I deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país.

2.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação:

- a) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, incluindo a Pregoeira e Equipe de Apoio;
- b) Os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções;
- c) O Prefeito, seu cônjuge e aos demais parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
- d) Empresa que detenha débitos com a Fazenda Pública Municipal de Ascurra;
- e) Empresa, ou sócio da mesma que encontra-se em processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Dissolução, Concurso de Credores, ou Liquidação;
- f) Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- g) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar, ou que foram penalizados com a suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, desde que a penalização esteja vigente.
- h) Pessoas físicas.

2.3 Não será permitida a apresentação de mais de uma proposta por item por licitante.

2.4 Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.5 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa Licitante.

2.6 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo se houver impugnação ao edital em trânsito na abertura do certame.

2.7 Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 2.2, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelo fornecimento dos bens e serviços a estes necessários, aplicando-se, também, à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento será feito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação. Assim que solicitado, os representantes das empresas licitantes deverão apresentar os documentos referentes ao Credenciamento, conforme Item 3.3 do Edital.

3.2 Toda a documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e documentação, sendo estas originais ou autenticadas em cartório ou tabelionato, ou ainda por servidor municipal designado para tal atividade. Caso a empresa decida autenticar a documentação com o servidor municipal, deverá fazê-lo pelo menos um dia antes da abertura do pregão. Esta documentação será



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

juntada ao processo licitatório, por tanto não será devolvida. Caso algum documento não esteja autenticado, a licitante poderá apresentar o documento original durante a sessão do pregão para conferência e validação pela pregoeira ou equipe de apoio.

3.3 O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

3.3.1 Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, o proponente deverá apresentar:

3.3.1.1 Cópia de Documento de Identidade;

3.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;

3.3.1.3 Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

3.3.1.4 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo VI).

3.3.1.5 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

Obs.: ausentes os documentos previstos nos itens 3.3.1.4 e 3.3.1.5, a empresa será considerada como credenciada, contudo, não fará jus aos benefícios a que alude a Lei Complementar n. 123/2006.

3.3.2 Sendo representante da empresa o proponente deverá apresentar:

3.3.2.1 Cópia de Instrumento de Procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma ou Declaração de Credenciamento com reconhecimento de firma, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3.2.2 Todos os documentos previstos nos itens 3.1.1.1 à 3.3.1.5, observada a ressalva prevista após o item 3.3.1.5.

3.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5 Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas 01 (um) representante por licitante interessada.

3.6 Não serão admitidas a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.7 A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame bem como a não apresentação ou apresentação incorreta de algum documento de credenciamento, e ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva dos lances verbais, participando do certame somente com sua proposta escrita e documentos de habilitação, ambos em envelopes lacrados.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes apresentados pessoalmente por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolados junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio até o horário estabelecido neste edital, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
PREGÃO N.º 29/2021
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
NOME DA EMPRESA: ...
TELEFONE: ...
E-MAIL: ...

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
PREGÃO N.º 29/2021
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA: ...
TELEFONE: ...
E-MAIL: ...

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser digitada por meio eletrônico – através do portal do cidadão do Município de Ascurra (<https://ascurra.atende.net/>) – em “enviar proposta de licitação”, devendo ao final da digitação ser impresso o Relatório de Propostas – contendo o número e senha do protocolo – e apresentado dentro do envelope da proposta (lacrado) no dia da sessão.

5.1.1 Para a digitação da proposta, a empresa deverá ter cadastro com o Portal do Cidadão do Município. Caso não tenha este cadastro, deverá realiza-lo no campo “Cadastre-se”, assinalando ao fim do cadastro a opção “Serviços do Portal do Cidadão”, e aguardar a liberação do cadastro por servidor da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

5.2 As licitantes são responsáveis por realizar o pedido de acesso com a antecedência que for necessária, sendo que a municipalidade não se responsabilizará por empresas que realizarem o cadastro no dia anterior ao da sessão, após o horário de expediente, em que não haverá servidor para a liberação do cadastro.

5.3 Somente serão aceitas propostas não digitadas por meio eletrônico por licitantes que comprovarem que o pedido do cadastro foi realizado em tempo hábil e não liberado pela administração durante o horário de expediente, devendo apresentar os documentos comprobatórios juntamente da proposta, ficando a cargo da pregoeira a análise do caso para aceitação da proposta.

5.4 A empresa que não apresentar a proposta digitada por meio eletrônico será desclassificada.

5.5 Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

5.6 A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições deste edital e seus anexos, independentemente.

5.7 A cotação de valor superior ao “*valor máximo*” de cada item implicará na desclassificação da proponente no referido item.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, devendo constar os seguintes documentos:

6.2 Regularidade Fiscal:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do Ministério da Fazenda;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

6.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

6.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão FGTS);

6.2.6 Prova de regularidade trabalhista atestada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Emitida no site do TST).

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar TODA a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto na legislação vigente, para a regularização da documentação.

c) a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Legislação vigente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

d) A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá a validação nos sites dos órgão oficiais (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas, das certidões obtidas via Internet.

e) Os documentos relacionados no item 6.2, somente serão considerados válidos se estiverem apresentados em forma original e dentro da validade expressa no próprio documento ou caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão.

6.3 Regularidade Econômico-Financeira:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede do proponente, emitida, no máximo até 60 (sessenta) dias da data prevista para o julgamento desta licitação, caso o prazo de validade não esteja expresso na mesma. ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.4 Regularidade Jurídica:

6.4.1 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual, obrigatória somente quando a empresa não efetuou o credenciamento;

6.4.2 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Planejamento.

País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4.3 Cópia de Documento de Identidade do representante legal da empresa signatária da proposta, obrigatória somente quando a empresa não efetuou o credenciamento;

6.4.4 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar (anexo IV);

6.4.5 Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (art. 7º. XXXIII CF) (anexo V).

6.5 Qualificação Técnica:

6.5.1 Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter o licitante desenvolvido atividades de fornecimento do objeto deste edital.

Observação:

a) Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Pregoeira e equipe de apoio.

b) As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

7. DOS PROCEDIMENTOS, DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO

7.1.1. Recebimento dos CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÕES será feito pelo Pregoeira e Equipe de Apoio, no dia, hora e local estabelecidos, conforme disposto no presente Edital, observando-se o seguinte procedimento:

7.1.1.1. Análise das credenciais dos representantes de cada licitante, registrando-se seu comparecimento na Ata de Julgamento lavrado no final do certame, mediante assinatura de cada um dos credenciados, Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.2 DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.2.1 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão permitidos novos proponentes.

7.2.2 A Pregoeira procederá à abertura dos Envelopes nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR ITEM, e pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

7.2.3 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes ou apresente ofertas inexecutableis.

7.2.4 Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços de um determinado item, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.2.6 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.2.7 Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

7.2.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.2.9 A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

7.2.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.2.11 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO - POR ITEM.

7.2.12 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) A pregoeira convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s)



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Planejamento.

proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo(s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas na letra A.

d) Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação de que trata o item 7.2.12, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

7.2.13 A pregoeira poderá negociar com o(s) autor(es) da(s) oferta(s) de menor valor, obtida(s) com base nas disposições das letras A e C do item 7.2.12, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o item 7.2.12, com vistas à redução do(s) preço(s).

7.2.14 Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do(s) menor(es) preço(s), decidindo motivadamente a respeito.

7.2.14.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada item do objeto ora licitado.

7.2.14.2 A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

7.3 DO JULGAMENTO

7.3.1 Sendo vencedora a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

7.3.2 Constatando o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo-lhe(s) adjudicado(s), o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

7.3.3 O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, e por ventura a Pregoeira tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

7.3.4 A Pregoeira ou a autoridade superior competente poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

7.3.5 Ao final da Sessão Pública a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer do ato até ali praticados.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na legislação vigente, sendo a autoridade superior competente para decidir sobre o recurso.

8.2 A manifestação em impor recurso deverá observar o seguinte critério:

8.2.1 Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

8.2.2 As razões do recurso serão apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

8.2.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada na Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra/ SC, em dia útil das 8 às 11 horas. Não serão aceitos recursos encaminhados por meios eletrônicos, fax e-mail, etc;

8.2.4 Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e o objeto será adjudicado ao licitante vencedor.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 A impugnação ao presente edital deverá ser feita por escrito, à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Planejamento.

da data fixada para a abertura das propostas, contendo todas as divergências, dúvidas ou erros por ventura encontrados, para a devida análise, e se for o caso, a correção ou esclarecimentos necessários (art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e alterações).

9.2 As razões de impugnação deverão ser protocoladas junto ao Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada na Rua Benjamin Constant, 221, centro, Ascurra/ SC, em dia útil das 8 às 11 horas. Não serão aceitos pedidos de impugnação encaminhados por meios eletrônicos, apenas por correio mediante AR.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá à Pregoeira adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade Superior Competente.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante no Anexo VII, no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação, sob pena de a Pregoeira declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.1.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.1.2 A convocação será feita eletronicamente, via e-mail, fax ou telefone.

11.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação total das quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento.

11.3 A licitante registrada na ata fica obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do edital.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 Os materiais serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, conforme necessidade e solicitações do Município de Ascurra, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas por servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, sendo que as entregas deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições no prazo máximo de **3 (três) dias corridos**. Será responsável pelo recebimento e conferência dos materiais o servidor designado pelo Secretário da pasta que esta recebendo adquirindo os materiais.

12.2 A empresa CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo de 3 (três) dias, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e inutilizável.

12.3 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos itens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

12.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais entregues, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo do Município absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

13.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas provenientes das aquisições advindas deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias dos exercícios de 2021/2022 previstas no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I).

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

15.2.1 **Advertência**, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

15.2.2 **Multa**, conforme os seguintes critérios:

15.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

15.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

15.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

15.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

15.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do **item 02** deste edital;

15.2.2.6 No valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.

15.2.3 **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens **15.2.2.2 à 15.2.2.6 e 15.2.4.1 à 15.2.4.2.**

15.2.4 **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:

15.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

15.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

15.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 da Lei n.8666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O(s) envelope(s) de habilitação deste Pregão que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

17.2 A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a Licitação, serão fornecidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ascurra, Rua Benjamin Constant, 221, centro, Ascurra/SC, 89.138-000, no horário de expediente, em todos os dias úteis (que não compreenderem férias coletivas), ou através do site <http://www.ascurra.sc.gov.br>.

17.3 Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@ascurra.sc.gov.br ou fax **47 33830222**, ou pessoalmente no Departamento de Compras.

17.3.1 As consultas deverão ser encaminhadas por escrito endereçadas à Pregoeira ou ao Setor de Compras da Prefeitura de Ascurra.

17.3.2 As consultas serão respondidas pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, via e-mail, fax ou carta, a todos os interessados.

17.4 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

17.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.6 Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira com base no ordenamento jurídico vigente.

17.7 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: <http://www.ascurra.sc.gov.br>, até a data da realização da sessão pública.

17.8 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Credenciamento;

Anexo III - Modelo Declaração de Habilitação;

Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de fato Impeditivo para Licitar;

Anexo V – Modelo Declaração Inexistência de Menor de 18 Anos no Quadro Funcional da Empresa;

Anexo VI – Modelo Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preço.

18. DO FORO

18.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

Ascurra, ___ de abril de 2021.

LEANDRO CHIARELLI
Prefeito Municipal

ETINÉIA BERKEMBROCK CERUTTI
Secretária Municipal de Saúde e Assistência
Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Planejamento.

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Tem-se por objeto deste termo a eventual aquisição complementar de materiais de construção, elétrico, sinalização e correlatos para todos os setores que compõe esta administração.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto deste termo justifica-se pelo fato de que estes materiais são eventualmente utilizados para a manutenção e pequenas reformas em todos os setores desta administração, incluindo os seguintes locais: Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Creches e Escolas Municipais, Pavilhão de Esportes, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Setor de Assistência Social, Conselho Tutelar, órgãos do Fundo Municipal de Saúde, Polícia Civil e Polícia Militar.

A contratação objetiva evitar a aquisição descentralizada desses materiais, o que aumentaria significativamente seus custos.

Por fim, importante destacar que já houve licitação para objeto similar neste exercício, sendo o pregão presencial n. 16/2021. Ocorre que diversos itens restaram deserto diante da defasagem do preço e falta de interesse à época, motivo pelo qual se faz necessária a abertura de nova licitação para a aquisição destes itens, além da adição de alguns itens anteriormente não previstos, que poderão vir a ser utilizados durante a vigência da licitação.

3. CARACTERÍSTICAS

Serão licitados os itens e quantidades abaixo listados:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	100	UND	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO GIRATÓRIA ALTA	R\$8,50	R\$850,00
2	100	UND	CONECTOR CUNHA COM CAPA 25 – 16MM	R\$3,065	R\$306,49
3	100	UND	CONECTOR PIERCING CABO MULTIPLEXADO 10 A 16MM	R\$7,50	R\$750,00
4	10	UND	CONTADORA 18/10	R\$70,00	R\$700,00
5	10	UND	CONTADORA 25/10	R\$74,35	R\$743,50
6	10	UND	CONTADORA 32/10	R\$88,50	R\$885,00
7	100	UND	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 150W – TUBULAR E40	R\$35,941	R\$3.594,10
8	150	PCS	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W – TUBULAR E40	R\$34,00	R\$5.100,00
9	200	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W – OVOÍDE E40	R\$39,00	R\$7.800,00
10	500	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W – TUBULAR E27	R\$19,680	R\$9.839,80
11	50	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E27 SEM GRADE	R\$35,00	R\$1.750,00
12	50	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E40 SEM GRADE	R\$72,00	R\$3.600,00
13	300	PCS	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W – TUBULAR E40	R\$34,971	R\$10.491,39
14	50	UND	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO GALVANIZADO 1 METRO	R\$25,00	R\$1.250,00
15	250	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO GALVANIZADO	R\$53,714	R\$13.428,50
16	200	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W GALVANIZADO, USO EXTERNO	R\$79,656	R\$15.931,12
17	100	UND	REATOR VAPOR SÓDIO 400W EXTERNO GALVANIZADO	R\$88,895	R\$8.889,46
18	100	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W	R\$66,50	R\$665,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

			EXTERNO GALVANIZADO		
19	300	UND	RELE FOTOELÉTRICO 220V	R\$17,577	R\$5.273,10
20	200	PCS	PARAFUSO MÁQUINA 5/8X8 ARMAÇÃO	R\$4,95	R\$990,00
21	200	UND	PARAFUSO MÁQUINA 5/8X10 ARMAÇÃO	R\$7,10	R\$1.420,00
22	200	PCS	ARRUELA QUADRADA 5/8	R\$0,60	R\$120,00
23	100	PCS	SOQUETE E40 PORCELANA	R\$9,00	R\$900,00
24	200	UND	SOQUETE E27 PORCELANA	R\$4,178	R\$835,60
25	30	UND	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190MM, AÇO GALVANIZADO, COM PARAFUSO E PORCA	R\$42,00	R\$1.260,00
26	30	UND	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 210MM AÇO GALVANIZADO, COM PARAFUSO E PORCA	R\$43,00	R\$1.290,00
27	3.000	METROS	FIO CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 16MM MT	R\$3,885	R\$11.655,30
28	200	UND	PARAFUSO MÁQUINA 5/8X200	R\$10,70	R\$2.140,00
29	200	UND	PARAFUSO MÁQUINA 5/8X250	R\$12,40	R\$2.480,00
30	100	UND	PARAFUSO MÁQUINA 5/8X300	R\$14,90	R\$1.490,00
31	30	PARES	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO GALVANIZADO DE 3 METROS	R\$209,278	R\$6.278,34
32	150	UND	PORCA QUADRADA 5/8	R\$3,60	R\$540,00
33	10	PARES	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO	R\$278,00	R\$2.780,00
34	50	UND	FITA ISOLANTE PRETA ROLO 10 METROS	R\$2,447	R\$122,375
35	100	UND	CONECTOR PARALELO BIMETAL	R\$15,65	R\$1.565,00
36	100	UND	DJUNTOR 50 AMP NEMA	R\$23,660	R\$2.365,970
37	100	UND	REATOR SÓDIO METÁLICO 150W INTERNO	R\$51,50	R\$5.150,00
38	50	UND	CURVA DE ESGOTO 150MM	R\$134,00	R\$6.700,00
39	50	UND	JOELHO ESGOTO 90 150MM	R\$49,00	R\$2.450,00
40	200	UND	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	R\$53,00	R\$10.600,00
41	100	UND	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6MTS	R\$129,00	R\$12.900,00
42	50	UND	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6MTS	R\$17,30	R\$865,00
43	50	UND	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6MTS	R\$30,00	R\$1.500,00
44	50	UND	TUBO PVC ESGOTO 75MM 6MTS	R\$43,66	R\$2.183,00
45	100	UND	BARRA DE FERRO ½ 12,5MM 12MTS	R\$155,00	R\$15.500,00
46	50	UND	TINTA PISO BRANCA GALÃO 18LTS	R\$282,30	R\$14.115,00
47	50	UND	TINTA PISO CONCRETO GALÃO 18LTS	R\$302,00	R\$15.100,00
48	50	UND	TINTA PISO CINZA GALÃO 18LTS	R\$282,52	R\$14.126,00
49	20000	UND	TIJOLOS 6 FUROS 9X14X24 26 PCS P/METRO	R\$0,93	R\$18.600,00
50	100	UND	CAPA DE CHUVA TAMANHO M	R\$25,00	R\$2.500,00
51	100	UND	CAPA DE CHUVA TAMANHO G	R\$25,00	R\$2.500,00
52	100	UND	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG	R\$25,00	R\$2.500,00
53	200	UND	CONE LARANJA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS DE 75CM DE ALTURA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, INJETADO EM PVC	R\$69,00	R\$13.800,00
54	300	UND	FITA ISOLAMENTO ZEBRADA ROLO DE 200MTS	R\$17,10	R\$5.130,00
55	10	UND	LANTERNA DE MÃO 50 LUMENS C/BATERIA CARREGÁVEL	R\$57,50	R\$575,00
56	30	UND	CAPACETE DE PROTEÇÃO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE	R\$17,00	R\$510,00
57	30	UND	LUVA DE RASPA	R\$14,00	R\$420,00
58	20	UND	POSTE 10/150 DUPLO T	R\$1249,50	R\$24.990,00

4. DA ENTREGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

4.1 Os materiais serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, conforme necessidade e solicitações do Município de Ascurra, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas por servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, sendo que as entregas deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições no prazo máximo de **3 (três) dias corridos**. Será responsável pelo recebimento e conferência dos materiais o servidor designado pelo Secretário da pasta que esta recebendo adquirindo os materiais.

4.2 A empresa CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo de 3 (três) dias, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e inutilizável.

4.3 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos itens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais entregues, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo do Município absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega pela contratada e o efetivo recebimento dos materiais pela contratante, acompanhada da respectiva nota fiscal.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas com a aquisição dos materiais correrão pelas seguintes dotações orçamentárias do Município para o exercício de 2021 e as respectivas para 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	36	10	001	2027	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	36	10	001	2027	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	36	10	001	2027	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	36	10	001	2027	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	36	10	001	2027	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390303600000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390302400000000000	01340100
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390302500000000000	01340100
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390302600000000000	01340100
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390304200000000000	01340100
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390305100000000000	01340100



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390309900000000000	01340100
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390302400000000000	01010000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390302500000000000	01010000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390302600000000000	01010000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390304200000000000	01010000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390305100000000000	01010000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390309900000000000	01010000
2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390302400000000000	01360000
2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390302500000000000	01360000
2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390302600000000000	01360000
2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390304200000000000	01360000
2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390305100000000000	01360000
2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390309900000000000	01360000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390302400000000000	01010000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390302500000000000	01010000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390302600000000000	01010000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390304200000000000	01010000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390305100000000000	01010000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390309900000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390302400000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390302500000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390302600000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390304200000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390305100000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390309900000000000	01010000
2021	67	04	002	2008	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	67	04	002	2008	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	67	04	002	2008	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	67	04	002	2008	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390302400000000000	01350100
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390302500000000000	01350100
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390302600000000000	01350100



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Planejamento.

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390304200000000000	01350100
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390305100000000000	01350100
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390309900000000000	01350100
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	01100000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	01100000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	01100000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	01100000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	01100000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	01100000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	01110000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	01110000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	01110000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	01110000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	01110000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	01110000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	01120000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	01120000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	01120000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	01120000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	01120000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	01120000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390302400000000000	01020000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390302500000000000	01020000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390302600000000000	01020000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390304200000000000	01020000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390305100000000000	01020000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390309900000000000	01020000
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390302400000000000	01670100
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390302500000000000	01670100
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390302600000000000	01670100
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390304200000000000	01670100
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390305100000000000	01670100
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390309900000000000	01670100
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390302400000000000	01020000
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390302500000000000	01020000
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390302600000000000	01020000
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390304200000000000	01020000
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390305100000000000	01020000
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390309900000000000	01020000
2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390302400000000000	01382200
2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390302500000000000	01382200
2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390302600000000000	01382200
2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390304200000000000	01382200
2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390305100000000000	01382200
2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390309900000000000	01382200
2021	181	05	001	2029	33390000000000000000	33390302400000000000	01020000
2021	181	05	001	2029	33390000000000000000	33390302500000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390302400000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390302500000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390302600000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390302700000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390304200000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390305100000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390309900000000000	01020000
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390302400000000000	01380700
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390302500000000000	01380700
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390302600000000000	01380700
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390304200000000000	01380700
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390305100000000000	01380700
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390309900000000000	01380700
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390302400000000000	03020000
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390302500000000000	03020000
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390302600000000000	03020000
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390304200000000000	03020000
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390305100000000000	03020000
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390309900000000000	03020000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	03100000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	03100000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	03100000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	03100000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	03100000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	03100000
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	03110000
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	03110000
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	03110000
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	03110000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	03110000
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	03110000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	03120000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	03120000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	03120000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	03120000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	03120000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	03120000
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390302400000000000	03670300
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390302500000000000	03670300
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390302600000000000	03670300
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390304200000000000	03670300
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390305100000000000	03670300
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390309900000000000	03670300
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390302400000000000	03380700
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390302500000000000	03380700
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390302600000000000	03380700
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390304200000000000	03380700
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390305100000000000	03380700
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390309900000000000	03380700
2021	254	05	001	2024	33390000000000000000	33390302400000000000	03670100
2021	254	05	001	2024	33390000000000000000	33390302500000000000	03670100
2021	254	05	001	2024	33390000000000000000	33390304200000000000	03670100
2021	254	05	001	2024	33390000000000000000	33390305100000000000	03670100
2021	254	05	001	2024	33390000000000000000	33390309900000000000	03670100
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390302400000000000	03000000
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390302500000000000	03000000
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390302600000000000	03000000
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390304200000000000	03000000
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390305100000000000	03000000
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390309900000000000	03000000
2021	259	06	001	2015	33390000000000000000	33390302400000000000	03000000
2021	259	06	001	2015	33390000000000000000	33390302600000000000	03000000
2021	259	06	001	2015	33390000000000000000	33390304200000000000	03000000
2021	259	06	001	2015	33390000000000000000	33390305100000000000	03000000
2021	259	06	001	2015	33390000000000000000	33390309900000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390302400000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390302500000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390302600000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390304200000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390305100000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390309900000000000	03000000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390302400000000000	03360000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390302500000000000	03360000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390302600000000000	03360000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390304200000000000	03360000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390305100000000000	03360000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390309900000000000	03360000
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390302400000000000	03350100
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390302500000000000	03350100
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390302600000000000	03350100
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390304200000000000	03350100
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390305100000000000	03350100
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390309900000000000	03350100
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390302400000000000	03780100
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390302500000000000	03780100



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390302600000000000	03780100
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390304200000000000	03780100
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390305100000000000	03780100
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390309900000000000	03780100
2021	296	05	001	2035	33390000000000000000	33390302400000000000	03780200
2021	297	05	001	2035	33390000000000000000	33390302500000000000	03790100
2021	297	05	001	2035	33390000000000000000	33390304200000000000	03790100
2021	297	05	001	2035	33390000000000000000	33390305100000000000	03790100
2021	297	05	001	2035	33390000000000000000	33390309900000000000	03790100

7. DA VALIDADE

7.1 A contratação advinda da licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

Ascurra, 19 de abril de 2021.

ETINÉIA BERKEMBROCK CERUTI
Secretária Municipal de Saúde e Assistência
Social

LEANDRO CHIARELLI
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

ELAINE FERMIANO
Assessora de Gabinete

LUIZ CARLOS PITZER
Secretária Municipal da Educação, Cultura,
Desporto e Promoção Social

EVIATORE LUIGI QUIARELLI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente

RAFAELLO FURLANI DESTEFANI
Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Turismo

SOIRES TRENTINI
Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbano



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
MODELO DE CREDENCIAMENTO
(junto ao credenciamento)

A(empresa) CNPJ nº:, com sede à, nº:, neste ato representada pelo(a) diretor(a) ou sócio(a), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(a) procurador(a) o Senhor(a)....., RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ascurra praticar os atos necessários para representar a outorgante na modalidade Pregão n. _____, tipo presencial, da Prefeitura Municipal de Ascurra, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para participar do Pregão Nº _____ tipo Presencial.

Local e Data.....

Assinatura: (com firma reconhecida)

Obs.: A assinatura dos representantes legais da empresa deverá ser reconhecida em cartório ou acompanhada do documento que comprove que o assinante é o representante legal da empresa (Contrato Social ou instrumento equivalente) para cotejo da assinatura pela Comissão de Licitação.

A Licitante **não deverá colocar** o documento de credenciamento dentro do envelope, mas apresentá-lo diretamente à Comissão de Licitação, quando solicitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____.____/____-____, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

_____ (nome da empresa), CNPJ _____.____.____/____-____,
_____ (endereço completo), declara sob as penas da lei que até a
presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitante em
referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA MENOR DE 18 ANOS NO QUADRO
FUNCIONAL DA EMPRESA

_____ (nome da empresa), CNPJ ____./____-____,
_____ (endereço completo), declara sob as penas da lei, a
inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando
trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou mesmo menor de dezesseis anos, salvo
regularmente contratado na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos (art. 7º, XXXII
CF).

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº ____./____-____, _____ (endereço completo), se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

- I** – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II** – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III** – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV** – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V** – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI** – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;
- VII** – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;
- VIII** – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX** – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X** – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Planejamento.

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ASCURRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, 221, centro, Ascurra/SC, 89138-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, neste ato representado **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Senhor **LEANDRO CHIARELLI**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA**, com sede na Rua de Lurdes, n. 47, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Ascurra (SC), inscrito no CNPJ sob nº 11.241.709/0001-03, neste ato representado, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Senhora **ETINEIA BERKEMBROCK CERUTI**, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 29/2021, RESOLVEM registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DIVERSOS PARA TODOS OS SETORES QUE COMPÕE ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme tabela de itens e fornecedores abaixo:**

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Ascurra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial 29/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA

3.1 Os preços registrados por força do processo terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os materiais serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, conforme necessidade e solicitações do Município de Ascurra, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas por servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, sendo que as entregas deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições no prazo máximo de **3 (três) dias corridos**. Será responsável pelo recebimento e conferência dos materiais o servidor designado pelo Secretário da pasta que esta recebendo adquirindo os materiais.

4.2 A empresa CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo de 3 (três) dias, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e inutilizável.

4.3 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos itens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais entregues, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo do Município absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Planejamento.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021 e as respectivas para 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	34	02	001	2005	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	36	10	001	2027	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	36	10	001	2027	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	36	10	001	2027	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	36	10	001	2027	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	36	10	001	2027	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390303600000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	38	07	001	1008	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390302400000000000	01340100
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390302500000000000	01340100
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390302600000000000	01340100
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390304200000000000	01340100
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390305100000000000	01340100
2021	39	07	001	1010	33390000000000000000	33390309900000000000	01340100
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	40	07	001	1013	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	41	07	001	2016	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390302400000000000	01010000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390302500000000000	01010000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390302600000000000	01010000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390304200000000000	01010000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390305100000000000	01010000
2021	48	04	001	2009	33390000000000000000	33390309900000000000	01010000
2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390302400000000000	01360000
2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390302500000000000	01360000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390302600000000000	01360000
2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390304200000000000	01360000
2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390305100000000000	01360000
2021	50	04	001	2009	33390000000000000000	33390309900000000000	01360000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390302400000000000	01010000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390302500000000000	01010000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390302600000000000	01010000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390304200000000000	01010000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390305100000000000	01010000
2021	58	04	001	2013	33390000000000000000	33390309900000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390302400000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390302500000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390302600000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390304200000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390305100000000000	01010000
2021	64	04	001	2062	33390000000000000000	33390309900000000000	01010000
2021	67	04	002	2008	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	67	04	002	2008	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	67	04	002	2008	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	67	04	002	2008	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	68	04	002	2022	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	71	09	001	2019	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390302400000000000	01350100
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390302500000000000	01350100
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390302600000000000	01350100
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390304200000000000	01350100
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390305100000000000	01350100
2021	72	09	001	2019	33390000000000000000	33390309900000000000	01350100
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	79	06	001	2015	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	87	03	001	1042	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	88	03	001	2002	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	89	03	001	2006	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	01100000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	01100000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	01100000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	01100000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	01100000
2021	90	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	01100000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	01110000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	01110000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	01110000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	01110000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	01110000
2021	91	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	01110000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	01120000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	01120000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	01120000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	01120000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	01120000
2021	92	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	01120000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	93	03	001	2042	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390302400000000000	01000000
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390302500000000000	01000000
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390302600000000000	01000000
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390304200000000000	01000000
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390305100000000000	01000000
2021	96	07	003	2023	33390000000000000000	33390309900000000000	01000000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390302400000000000	01020000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390302500000000000	01020000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390302600000000000	01020000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390304200000000000	01020000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390305100000000000	01020000
2021	177	05	001	2024	33390000000000000000	33390309900000000000	01020000
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390302400000000000	01670100
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390302500000000000	01670100
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390302600000000000	01670100
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390304200000000000	01670100
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390305100000000000	01670100
2021	178	05	001	2024	33390000000000000000	33390309900000000000	01670100
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390302400000000000	01020000
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390302500000000000	01020000
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390302600000000000	01020000
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390304200000000000	01020000
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390305100000000000	01020000
2021	179	05	001	2028	33390000000000000000	33390309900000000000	01020000
2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390302400000000000	01382200
2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390302500000000000	01382200
2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390302600000000000	01382200
2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390304200000000000	01382200



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390305100000000000	01382200
2021	180	05	001	2028	33390000000000000000	33390309900000000000	01382200
2021	181	05	001	2029	33390000000000000000	33390302400000000000	01020000
2021	181	05	001	2029	33390000000000000000	33390302500000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390302400000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390302500000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390302600000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390302700000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390304200000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390305100000000000	01020000
2021	187	05	001	2035	33390000000000000000	33390309900000000000	01020000
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390302400000000000	01380700
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390302500000000000	01380700
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390302600000000000	01380700
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390304200000000000	01380700
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390305100000000000	01380700
2021	188	05	001	2035	33390000000000000000	33390309900000000000	01380700
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390302400000000000	03020000
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390302500000000000	03020000
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390302600000000000	03020000
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390304200000000000	03020000
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390305100000000000	03020000
2021	209	05	001	2024	33390000000000000000	33390309900000000000	03020000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	03100000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	03100000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	03100000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	03100000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	03100000
2021	211	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	03100000
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	03110000
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	03110000
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	03110000
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	03110000
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	03110000
2021	213	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	03110000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390302400000000000	03120000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390302500000000000	03120000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390302600000000000	03120000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390304200000000000	03120000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390305100000000000	03120000
2021	214	03	001	2007	33390000000000000000	33390309900000000000	03120000
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390302400000000000	03670300
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390302500000000000	03670300
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390302600000000000	03670300
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390304200000000000	03670300
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390305100000000000	03670300
2021	252	05	001	2035	33390000000000000000	33390309900000000000	03670300
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390302400000000000	03380700
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390302500000000000	03380700
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390302600000000000	03380700
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390304200000000000	03380700
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390305100000000000	03380700
2021	253	05	001	2035	33390000000000000000	33390309900000000000	03380700
2021	254	05	001	2024	33390000000000000000	33390302400000000000	03670100
2021	254	05	001	2024	33390000000000000000	33390302500000000000	03670100
2021	254	05	001	2024	33390000000000000000	33390304200000000000	03670100
2021	254	05	001	2024	33390000000000000000	33390305100000000000	03670100



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

2021	254	05	001	2024	33390000000000000000	33390309900000000000	03670100
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390302400000000000	03000000
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390302500000000000	03000000
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390302600000000000	03000000
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390304200000000000	03000000
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390305100000000000	03000000
2021	258	03	001	2002	33390000000000000000	33390309900000000000	03000000
2021	259	06	001	2015	33390000000000000000	33390302400000000000	03000000
2021	259	06	001	2015	33390000000000000000	33390302600000000000	03000000
2021	259	06	001	2015	33390000000000000000	33390304200000000000	03000000
2021	259	06	001	2015	33390000000000000000	33390305100000000000	03000000
2021	259	06	001	2015	33390000000000000000	33390309900000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390302400000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390302500000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390302600000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390304200000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390305100000000000	03000000
2021	260	07	001	2016	33390000000000000000	33390309900000000000	03000000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390302400000000000	03360000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390302500000000000	03360000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390302600000000000	03360000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390304200000000000	03360000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390305100000000000	03360000
2021	286	04	001	2009	33390000000000000000	33390309900000000000	03360000
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390302400000000000	03350100
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390302500000000000	03350100
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390302600000000000	03350100
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390304200000000000	03350100
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390305100000000000	03350100
2021	293	09	001	2019	33390000000000000000	33390309900000000000	03350100
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390302400000000000	03780100
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390302500000000000	03780100
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390302600000000000	03780100
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390304200000000000	03780100
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390305100000000000	03780100
2021	295	05	001	2024	33390000000000000000	33390309900000000000	03780100
2021	296	05	001	2035	33390000000000000000	33390302400000000000	03780200
2021	297	05	001	2035	33390000000000000000	33390302500000000000	03790100
2021	297	05	001	2035	33390000000000000000	33390304200000000000	03790100
2021	297	05	001	2035	33390000000000000000	33390305100000000000	03790100
2021	297	05	001	2035	33390000000000000000	33390309900000000000	03790100

6 REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Reajuste de Preços:

6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

6.1.2 Revisão de preços:

6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete a CONTRATADA:

a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;

b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;

c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

8.2 Compete a CONTRATANTE:

a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;

b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA

9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:

9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;

9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;

9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;

9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;

9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;

9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.

9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;

9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

10.2.1 **Advertência**, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

10.2.2 **Multa**, conforme os seguintes critérios:

10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do **item 02** do mesmo;

10.2.2.6 No valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.

10.2.3 **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens **10.2.2.2** à **10.2.2.6** e **10.2.4.1** à **10.2.4.2**.

10.2.4 **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:

10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO

11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Planejamento.

2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, ___ de abril de 2021.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário de Administração e Planejamento
Contratante

ETINÉIA BERKEMBROCK CERUTI
Secretário de Administração e Planejamento
Contratante

REPRESENTANTE
Empresa Vencedora
Contratada

